

**REGULAMENTO DA DISCIPLINA SI920 - ATIVIDADES COMPLEMENTARES - DOS CURSOS DE
BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA EM ANÁLISE E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DA UNICAMP**

Artigo 1º O presente Regulamento estabelece as normas para o cumprimento das horas destinadas à disciplina SI920 - Atividades Complementares - dos Cursos de Bacharelado em Sistemas de Informação (BSI) e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (TADS) da Faculdade de Tecnologia (FT) da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). A disciplina SI920, Atividades Complementares, possui 12 créditos, equivalentes a 180 horas de atividades.

Artigo 2º A disciplina de Atividades Complementares tem por objetivos:

- I. desenvolver a autonomia intelectual do estudante, favorecendo sua participação em atividades de estudos diversificados que contribuam para a sua formação e atuação profissional;
- II. encorajar as habilidades e competências adquiridas fora do ambiente da sala de aula;
- III. fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva.

Artigo 3º Compete à Coordenação de Curso:

- I. propiciar e divulgar atividades complementares internas e externas;
- II. incentivar a participação do estudante em eventos acadêmicos e culturais organizados por outros órgãos que não somente aqueles circunscritos à Unicamp;
- III. analisar solicitações relacionadas à convalidação de horas de Atividades Complementares;
- IV. atribuir conceito ao estudante matriculado na disciplina SI920 ou delegar essa ação a um docente do curso.

Artigo 4º Compete ao estudante:

- I. elaborar um relatório no formato digital com o registro de todas as atividades que serão utilizadas para convalidação, bem como a carga horária de cada atividade;
- II. providenciar a documentação comprobatória original e cópias digitais de cada uma das atividades mencionadas no relatório estabelecido no inciso anterior.

Artigo 5º Sobre o cumprimento e avaliação das Atividades Complementares:

§ 1º As atividades poderão ser cumpridas pelo estudante a partir do seu ingresso nos cursos de graduação em BSI ou TADS.

§ 2º O prazo final para entrega do relatório que atesta o cumprimento das atividades da disciplina (mencionado no Artigo 4º, Inciso I) é de 14 dias antes do início da semana de estudos do semestre em que a disciplina está sendo cursada. A semana de estudos é estabelecida no calendário da DAC.

§ 3º A atribuição do conceito Suficiente na disciplina dependerá da validação das atividades informadas pelo discente como sendo efetivamente atividades complementares, bem como do atendimento ao número mínimo de horas de atividades, mencionado no Artigo 1º.

§ 4º Atividades previamente computadas em outras disciplinas do curso, de forma total ou parcial, não serão consideradas como atividades válidas para a disciplina SI920.

§ 5º As atividades a serem convalidadas encontram-se descritas e quantificadas no Anexo I deste regulamento, necessitando de documentação comprobatória para sua convalidação.

Artigo 7º Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação dos Cursos de Informática da FT.

ANEXO – TABELA I

TABELA PARA A CONVALIDAÇÃO DE HORAS EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES CURSOS DE BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS.

Tipo de Atividade	Número de horas para convalidação
1. Iniciação Científica ou Tecnológica.	Até 180 horas para 1 ano de projeto. Para projeto com duração inferior a 1 ano, as horas deverão ser consideradas proporcionalmente.
2. Atuar como monitor pelo Programa de Apoio Didático (PAD) da Unicamp (desde que não tenha cursado a disciplina de monitoria).	Até 120 horas, sendo 90 horas por semestre.
3. Intercâmbio Acadêmico homologado pela Diretoria Executiva de Relações Internacionais (DERI) da Unicamp.	Até 120 horas para 1 ano de intercâmbio. Para intercâmbios com duração inferior a 1 ano, as horas deverão ser consideradas proporcionalmente.
4. Estágio não obrigatório.	Até 120h.
5. Visitas técnicas ou culturais monitoradas por um docente ou funcionário da Unicamp (empresas, feiras, exposições etc.).	Até 60 horas, considerando até 4 horas por período (matutino, vespertino ou noturno).
6. Participação como ouvinte em congressos, seminários, oficinas, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmico-científica.	Até 60 horas, considerando até 4 horas por período (matutino, vespertino ou noturno).
7. Apresentação de trabalho em congressos, seminários, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmico-científico-cultural (apresentação oral, pôster, oficina ou minicurso, etc.).	Até 60 horas, considerando até 4 horas por período (matutino, vespertino ou noturno) ou 4 horas por apresentação oral / pôster.
8. Participação como aluno em cursos extracurriculares de natureza diversa (ex: cursos de línguas, de informática ou de capacitação / reciclagem). Para cursos <i>online</i> deve-se comprovar a existência de um método de avaliação (existência de uma nota ou um percentual mínimo de acertos).	Até 120 horas, limitados a 40 horas por semestre.

Tipo de Atividade	Número de horas para convalidação
9. Disciplinas extracurriculares de graduação cursadas na Unicamp ou em outra Instituição de Ensino Superior (IES).	Até 120 horas, contabilizando-se apenas os créditos que não foram nem serão contabilizados em SI919.
10. Participação em representação discente em órgãos colegiados da Unicamp (ex: CG, Congregação e CCG).	Até 40 horas, sendo 2 horas para cada participação em reunião, comprovada pela ata.
11. Participação em organizações estudantis, comissão discente de informática etc. A participação deve ocorrer de forma ativa, ou seja, o aluno precisa exercer alguma atividade no período a ser considerado.	Até 60 horas, considerando 30 horas por semestre.
12. Participação em projetos técnicos de Empresas Júnior voltados à comunidade interna.	Até 60 horas.
13. Premiações acadêmicas e certificações.	Até 60 horas, sendo 15 horas por premiação / certificação.
14. Participação em projetos financiados por agência de fomento com recebimento de bolsa de treinamento técnico.	Até 120 horas.
15. Atividades de extensão que não foram nem serão contabilizadas em SI919. Ex: alunos que participam de projetos de extensão de longa duração poderão contabilizar horas excedentes de SI919 na disciplina de SI920.	Até 60 horas.